

DECRETO Nº 11.884, DE 25 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que um dos princípios da criação de uma Autarquia ou Fundação é sua autonomia administrativa financeira;

CONSIDERANDO que a arrecadação e o provimento dos recursos da Fundação ou Autarquia requer medidas administrativas que gerem a não dependência de recursos próprios da arrecadação municipal da administração direta,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho da Sustentabilidade Financeira das Autarquias – GTSFA, com os seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica – SGRI.SEPGE;

II – Secretaria de Finanças – SFI;

III – Serviço Autônomo de Captação e Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE;

IV – Instituto de Meio Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR;

V – Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA.

§ 1º O GT deverá se reunir em uma periodicidade máxima de 30 dias.

§ 2º O GT deverá demonstrar mensalmente a evolução na autonomia financeira de cada Autarquia ou Fundação.

§ 3º A demonstração da não capacidade da Fundação ou Autarquia da autonomia financeira será apontado ao Governo pelo GT para que sejam tomadas as medidas administrativas.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Finanças – SFI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito